

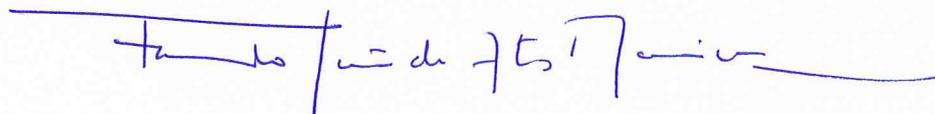
Despacho n.º 128/PRES/ESHTE/2010

1. No exercício da competência que me é atribuída pelo artigo 129.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – E.S.H.T.E., homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de Agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008, e de acordo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da E.S.H.T.E., determino a abertura do processo eleitoral para eleição dos representantes dos discentes no Conselho Pedagógico da E.S.H.T.E, com efeitos imediatos, o qual se realizará nos termos previstos no referido Regulamento, de acordo com o calendário eleitoral em anexo.
2. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 2.º do Regulamento Eleitoral para o Conselho Pedagógico da ESHTE, os discentes são eleitos por listas e por curso, as quais devem integrar um representante efectivo e um suplente.
3. Ainda de acordo com o disposto nos números 2 e 3 do mesmo artigo, os discentes devem apresentar candidaturas a membros do Conselho Pedagógico em representação dos seguintes cursos:
 - a) Curso de Direcção e Gestão Hoteleira, diurno;
 - b) Curso de Direcção e Gestão Hoteleira, pós-laboral;
 - c) Curso de Gestão Turística, diurno;
 - d) Curso de Gestão Turística, pós-laboral;
 - e) Curso de Informação Turística, diurno;
 - f) Curso de Informação Turística, pós-laboral;

- g) Curso de Produção Alimentar em Restauração, diurno;
 - h) Curso de Produção Alimentar em Restauração, pós-laboral;
 - i) Curso de Gestão do Lazer e Animação Turística, diurno;
 - j) Curso de Gestão do Lazer e Animação Turística, pós-laboral;
 - k) Conjunto dos Cursos de Especialização Tecnológica.
4. Cada lista deve ainda indicar o nome do seu representante na Comissão Eleitoral.
 5. Proceda-se à afixação do presente despacho nos locais de estilo e no sítio de internet da ESHTe, bem como dos demais documentos previstos no Calendário Eleitoral, nos termos e prazos nele definidos.

Estoril, 27 de Setembro de 2010

O Presidente da
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Fernando João de Matos Moreira'.

(Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira)

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DISCENTES NO CONSELHO PEDAGÓGICO DA ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL (ESHTE)

(artigo 4.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESHTe)

29 de Setembro de 2010	Afixação do Regulamento Eleitoral dos Cadernos Eleitorais Provisórios por corpos e por cursos
1 de Outubro de 2010	Afixação dos Cadernos Eleitorais Definitivos
8 de Outubro de 2010	Data limite para a apresentação de listas pelos discentes (para cada curso – um representante efectivo e um suplente) e nomeação da Comissão Eleitoral.
11 a 15 de Outubro de 2010	Campanha Eleitoral
19 de Outubro de 2010	Realização do acto eleitoral
20 de Outubro de 2010	Afixação do resultado provisório das eleições (prazo de reclamação: 48 horas)
22 de Outubro de 2010	Afixação dos resultados definitivos
26 de Outubro de 2010	Tomada de posse dos membros eleitos